DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Sexta-feira, 08 de agosto de 2025 **Ano IX | Edição nº 1742** **Página 1 de 7**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2

Instituto de Previdência Municipal 5
Licitações e Contratos 5
Aditivos / Aditamentos / Supressões 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N° 12.446, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, CONSTITUI COMISSÃO PROCESSANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n. 1.673 de 03 outubro de 2006, que "Dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal" e demais normas legais inerentes à função de servidores públicos municipais estabelecem a forma e a espécie de transgressões administrativas e suas respectivas punições, cujas normas e especificações constantes de referidas leis são do conhecimento de todos os servidores investidos em cargos de provimento efetivo ou comissionados;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo n° 1029/25, de autoria de R.F.J.S.L., em que narra fatos graves cometidos pelo servidor público **JOSÉ CARLOS CORREIA MOREIRA**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica (PEB II) – Educação Física, que configurara transgressão nos termos do inciso IX do artigo 143 da Lei Complementar n. 1.673 de 03 outubro de 2006, o Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO que o servidor público municipal **JOSÉ CARLOS CORREIA MOREIRA**, foi nomeado através da Portaria nº 5683, de 12 de fevereiro de 2010, para exercer o cargo de **PROFESSOR PEB II, Ensino Fundamental de 5ª. A 8ª. Séries – Educação Física**, criado pela Lei n. 1.478, de 13 de janeiro de 2003, sendo aprovado em concurso público, pelo Regime Estatutário e vinculado ao Instituto de Previdência Municipal de Severínia, nos termos Lei Complementar nº 1.670, de 16 de agosto de 2008;

RESOLVE:

Art. 1° DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR contra:

- JOSÉ CARLOS CORREIA MOREIRA, nomeado através da Portaria nº 5683, de 12 de fevereiro de 2010, para exercer o cargo de **PROFESSOR PEB II, Ensino Fundamental de 5ª. A 8ª. Séries – Educação Física**, criado pela Lei n. 1.478, de 13 de janeiro de 2003, em razão de notícia de fatos graves que podem caracterizar transgressão nos termos do inciso IX do artigo 143 da Lei Complementar n. 1.673 de 03 outubro de 2006, o Estatuto do Servidor Público Municipal, bem como as demais normas supracitadas, condutas essas passíveis de punição, constituindo transgressões disciplinares a serem averiguadas ou investigadas no rigor da Lei.

Art. 2º DESIGNAR os servidores municipais **ADRIANA DOS SANTOS GUILHERME,** RG n°. 28.XXX.910-9 (SSP/SP), Enfermeira, **FABIANA DE SOUZA CANUTO DELGADO**, RG nº 34.XXX.528-3 (SSP-SSP), Escriturária, e **VINICIUS JOSÉ VILELA POLETI**, RG n° 33.XXX.875-X, Motorista, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante destinada a conduzir e dirigir os trabalhos e atos processuais administrativos pertinentes de que trata esta Portaria.

Parágrafo Único. Ao iniciarem os trabalhos, deverá ser escolhido o Secretário, pelo Presidente, devendo constar na Ata de Instalação dos Trabalhos e Deliberação, que ficará responsável por organizar os autos do processo, lavrar termos e atas, bem como executar as determinações do presidente da comissão.

Art. 3° REVOGAR a Portaria n° 12.354 de 13 de maio de 2025 que designou o senhor **JOSÉ CARLOS CORREIA MOREIRA** para exercer a função gratificada de Diretor da Divisão de Educação Física Escolar, a partir desta data.

Art. 4°DETERMINAR o afastamento preventivo do servidor público **JOSÉ CARLOS CORREIA MOREIRA**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica (PEB II) – Educação Física, a partir desta data, nos termos do artigo 175 da Lei Complementar n° 1.673, de 03 outubro de 2006 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Severínia/SP.

Art. 5°FIXA o prazo de 60 (sessenta) dias para o término dos trabalhos da Comissão Processante, podendo ser prorrogado a pedido da Comissão, prazo esse que deverá ser contado a partir da instauração do Processo, devendo no final ser exarado Relatório Conclusivo e encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal para determinar eventual punição, se for o caso, nos moldes da Lei Complementar n° 1.673, de 03 outubro de 2006.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 07 de agosto de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 12.444, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

- Altera a pedido da servidora

a Portaria nº 12.431/2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 1011/2025;

resolve:

ARTIGO 1º - Altera a partir desta data, a Portaria nº 12.431/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Severínia em 25/07/2025, que Dispõe sobre concessão de Licença prêmio ao servidor **RAFAELA CRISTINA SILVA VAROLO RODRIGUES**, para fazer constar o período de gozo de **21/07/2025 à 03/08/2025**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 04 de agosto de 2.025.

]

_____
GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____
CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.445, DE 04 DE agosto DE 2025.

- Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONCEDE: A servidora **CLILCILENE BATISTA COSTA,** RG. 20.849.375-X**,** no cargo de **BRAÇAL,** nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 30 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de **02/05/2018 à 03/12/2024** para gozo no período de **04/08/2025 à 02/09/2025.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 04 de agosto de 2.025.

_____
GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____
CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.447, DE 07 DE agosto DE 2025.

- Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONCEDE: A servidora **THAISA DE MATOS ARANTES BRITO,** RG. 42.886.891-5**,** no cargo de **MEDICO PSIQUIATRA,** nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 30 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de **08/08/2011 à 07/08/2016** para gozo no período de **12/08/2025 à 10/09/2025.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 07 de agosto de 2.025.

_____
GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____
CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.448, DE 07 DE agosto DE 2025.

- Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONCEDE: A servidora **RITA DE CASSIA LIBORIO,** RG. 25.313.431-6**,** no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 30 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de **03/01/2016 à 02/01/2021** para gozo no período de **11/08/2025 à 09/09/2025.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 07 de agosto de 2.025.

_____
GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____
CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
Estado de São Paulo
CNPJ 07.216.942/0001-50

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2023

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA - IPREM

CONTRATADA: FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA EPP

OBJETO: Rerratificação do contrato nº 07/2023 que entre si celebraram de um lado a INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SEVERINIA - IPREM e de outro lado a empresa FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA EPP, de licenciamento de programas de computador compostos por módulos integrados de sistema de informação de gestão previdenciária dos servidores municipais vinculados ao Instituto de Previdência do município de Severínia/SP - IPREM, abrangendo os serviços de implantação, migração de dados, treinamento, customizações e suporte técnico conforme o Termo de Referência constante da licitação modalidade Dispensa nº 07/2023, nos termos da Lei 14.133/2021.

VALOR MENSAL: R$ 2.738,64 (dois mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos)

VALOR GLOBAL: R$ 32.863,68 (trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será por 12 (doze) meses, sendo de 22 de agosto de 2025 a 21de agosto de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 07/2023 e Processo nº 07/2023; Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações vigentes, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Severínia-SP, 01 de Agosto de 2025.

Leonidia Aparecida Madrid Ramos
Presidente do IPREM

7
Rua Capitão Augusto de Almeida, nº 522, Centro – Severínia (SP) - CEP 14735-037
Fone (17) 3817-2754 - Cel. (17) 99224 7755
e-mail: institutoprevidencia.sev@gmail.com

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
Estado de São Paulo
CNPJ 07.216.942/0001-50

RATIFICAÇÃO

Processo nº 01/2025
Dispensa de Licitação nº. 01/2025

Em 27 de Junho de 2025, **RATIFICA** a referida dispensa de licitação para contratação da empresa CLAUDIO ROBERTO DE SOUSA – INFORMÁTICA, CNPJ nº. 05.334.796.0001-32, para prestação de serviços de na prestação serviços de manutenção técnica, preventiva e corretiva dos equipamentos de informática e impressoras, tais como, configuração, reinstalação e atualizações dos sistemas operacionais; instalação e acompanhamento do sistema de "anti-virus"; manuseio dos programas "anti-spywares e adwares" e demais navegadores de segurança; manutenção das impressoras e scanners; intervenção técnica para reparos e/ou troca de peças, componentes que não estejam funcionando adequadamente, ou seja, apresentando defeito ou mal funcionamento; suporte remoto, telefônico para prevenções e/ou correção de problemas; elaboração de laudos técnicos de diagnósticos de problemas, assessoria em novos projetos, medidas de segurança e acompanhamento na atualização tecnológica de mercado; serviços de recargas de toners e cartuchos de impressoras a laser e a jato de tinta, compatível com os modelos utilizados por esta instituição; conforme Termo de Referência Anexo I, e descriminação na proposta, parte integrante desta dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133 de 01/04/21.

Leonídia Aparecida Madrid Ramos
Presidente do IPREM

Avenida Capitão Augusto de Almeida, nº 522, Centro – Severínia (SP) - CEP 14735-037
Fone (17) 3817-2754 - Cel. (17) 99224 7755
e-mail: institutoprevidencia.sev@gmail.com

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
Estado de São Paulo
CNPJ 07.216.942/0001-50

RATIFICAÇÃO

Processo nº 02/2025
Dispensa de Licitação nº. 02/2025

Em 15 de Julho de 2025, com fundamento no artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **RATIFICA** a referida dispensa de licitação para contratação da empresa PILAR ASSESSORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS GOVERNAMENTAIS LTDA – ME, inscrita no CNPJ 38.484.130/0001-10, situada na Avenida Emílio Trevisan, nº 690, Bom Jardim, CEP 15.084-067, São José do Rio Preto/SP para prestação de serviços técnicos contínuos especializados, de natureza predominantemente intelectual, nas áreas administrativas, visando a execução de todas as rotinas que envolvem o processamento da folha de pagamento mensal e respectivas obrigações acessórias do IPREM — Instituto de Previdência Municipal de Severínia, conforme especificações no Termo de Referência, respeitando estritamente os princípios da impessoalidade, eficiência, publicidade, moralidade, legalidade e primazia do interesse público, com o objetivo de efetivar a contratação de uma pessoa jurídica que ofereça o serviço de maneira mais eficiente e com a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Leonídia Aparecida Madrid Ramos
Presidente do IPREM

Avenida Capitão Augusto de Almeida, nº 522, Centro – Severínia (SP) - CEP 14735-037
Fone (17) 3817-2754 - Cel. (17) 99224 7755
e-mail: institutoprevidencia.sev@gmail.com